



5.2.1. Ao receber o veículo, o estabelecimento da rede credenciada deverá acessar o sistema informatizado de gestão e pesquisar a ordem de serviço direcionada ao estabelecimento pelo gestor e equipe especializada, confirmando (i) os dados do veículo, (ii) do motorista e o (iii) diagnóstico preliminar do veículo no momento que ele entrou em seu estabelecimento;

5.2.2. Por conseguinte, deverão ser apresentados, pelo estabelecimento da rede credenciada, os dados lançados no sistema ao usuário que representa a contratante, para conferência, o qual assinará, posteriormente, o comprovante de entrega do veículo na oficina;

5.2.3. Em vista desse procedimento, o sistema informatizado de gerenciamento deverá informar automaticamente o Gestor da unidade que faz parte do contrato sobre esse evento;

5.2.4. Após avaliar o veículo, o estabelecimento da rede credenciada elaborará orçamento detalhado, contendo: (i) os serviços necessários; (ii) as peças a serem substituídas, referenciando os códigos do fabricante, às respectivas marcas e valores; (iii) o valor e o tempo da mão de obra, pautados em tabelas temporárias integrada ao sistema; (iv) o prazo para conclusão dos serviços, de acordo com as tabelas temporárias; e (v) valor total dos serviços;

5.2.4.1 O sistema deve ter a função de checklist de entrada e de saída, que deve constar no mínimo o nome do condutor que entregou o veículo e no de saída o que retirou o veículo, ambos os checklist devem ser validados em ambiente logado do condutor que validará usando senha de acesso, data, foto do hodômetro de descrição das condições gerais do veículo como pneus, interior, lataria, equipamentos do veículo e possibilidade de descrição de uma observação;

5.2.5. O respectivo orçamento será encaminhado via sistema informatizado de gerenciamento para a equipe técnica especializada, para fins de análise, a qual, dentre outros procedimentos possíveis, deverá ser pautada no registro de contratações anteriores que o próprio sistema deverá disponibilizar ou a empresa disponibilizar a página do respectivo serviço ou peça (banco de preços de tabelas temporárias), para fins de comparação de valores;

5.2.5.1. A equipe técnica especializada da Contratada deverá avaliar o orçamento, em relação aos serviços, peças, componentes, acessórios e demais materiais considerados necessários à manutenção, solicitando informações complementares, como fotos do veículo ou laudo técnico ou relatório e disponibilizar todo o material no sistema de gestão de frota, para consulta, avaliação e validação do Gestor de frota;

5.2.5.2. Se os 03 (três) valores apresentados estiverem acima das médias históricas, caberá à equipe técnica especializada verificar pelo menos mais outros 2 (dois) orçamentos para somente assim apresentar os valores aos gestores para definição da realização dos serviços. O gestor deverá checar todas as informações, verificando se há no mínimo 3 orçamentos para a execução do serviço e aquisição de peças e se os valores de peças ou serviços encontram-se abaixo ou igual aos valores das tabelas temporárias de peças ou serviços; A empresa contratada deverá comprovar em sistema que o orçamento não extrapola os valores referenciais das tabelas temporárias com integração com empresas destes segmentos, o sistema ainda deve permitir o bloqueio mínimo de três cotações;

5.2.5.3. Para eventuais serviços que não possuam média histórica de manutenção para fins de parametrização, a equipe técnica especializada da CONTRATADA deverá realizar pesquisa de mercado com no mínimo três empresas tendo como comparativo as tabelas temporárias de peças e serviços;



- 5.2.5.4. Os orçamentos complementares deverão ser realizados em até dois dias úteis após o registro do orçamento inicial, cabendo à equipe especializada a negociação para obtenção do menor custo total e tempo de execução dos serviços entre as oficinas da rede credenciada;
- 5.2.6. Por sua vez, após análise das informações, que devem estar disponíveis em sistema, a equipe de apoio especializada da CONTRATADA, analisará e fará a indicação da empresa que forneceu o reparo pelo menor valor, junto com os outros orçamentos e mais a tabela temporária do respectivo serviço e peças envolvidas no reparo do veículo danificado. A FISCALIZAÇÃO caberá em um primeiro momento ao gestor de frota designado previamente pela unidade. Ele poderá aprovar a execução do serviço pela empresa que ofertou o menor preço, sempre tendo como comparativo todo o material disponibilizado em sistema, como relatórios, laudos, imagens, etc. do veículo a ser reparado e mais a comparação dos orçamentos com os valores das tabelas temporárias de peças e serviços fornecida pela empresa contratada. O gestor poderá aprovar, reprová-lo total ou parcialmente, ou ainda poderá reprová-lo por inteiro;
- 5.2.7. Após a decisão do gestor do contrato de autorizar o conserto através da "VALIDAÇÃO", o sistema informatizado de gerenciamento deverá enviar uma mensagem eletrônica para o estabelecimento da rede credenciada, informando o status do orçamento. Todo o processo de aprovação dos orçamentos será novamente inspecionado pelo Gestor do Contrato. Ele analisará todo o material referente ao reparo do veículo, como relatórios, imagens, laudos, etc. Convencido que o procedimento foi realizado corretamente, o Gestor "REVALIDARÁ" a execução do serviço executado e só após esse ato de REVALIDAÇÃO, o pagamento da empresa que realizou o reparo será autorizado. O gestor emitirá relatórios mensais contendo todo o histórico dos veículos reparados;
- 5.2.8. Caso o gestor do contrato aprove parcialmente o orçamento, o sistema informatizado de gerenciamento deverá permitir que o estabelecimento da rede credenciada: (i) corrija ou acrescente informações no conteúdo; (ii) realize supressões ou acréscimos; (iii) reduza o valor da proposta para todos os itens de peças e serviços lançados; (iv) altere o prazo para conclusão dos serviços inicialmente previstos, mediante solicitação da credenciada;
- 5.2.9. Em ato fundamentado e registrado no sistema, o gestor da frota poderá decidir que o reparo seja realizado em estabelecimento diverso daquele onde o veículo se encontra, sempre verificando por exemplo a economia do erário público, custo benefício e viabilidade da troca de oficina. Nesses casos a empresa contratada deverá atender à solicitação e registrar todo o novo procedimento de movimentação no sistema de gestão;
- 5.2.10. Sendo aprovado o orçamento pelo gestor do contrato, o estabelecimento da rede credenciada será autorizado a iniciar a execução do serviço, que poderá ser acompanhado pelo fiscal da unidade do contrato, por meio de visitação in loco ou de outra maneira viável, sempre com a finalidade de garantir o cumprimento das condições e prazos estipulados;
- 5.2.11. Quando o serviço estiver concluído, o estabelecimento da rede credenciada encerrará a ordem de serviço e o sistema informatizado de gerenciamento gerará, automaticamente, uma informação para o gestor do contrato, alertando-o sobre essa nova situação, que irá demandar novas providências, como, por exemplo, a retirada do veículo;
- 5.2.12. Ao ser liberado, o veículo será CONFERIDO DETALHADAMENTE por um SERVIDOR denominado fiscal da unidade, preferencialmente da unidade onde pertence o veículo, a fim de atestar a realização adequada dos serviços orçados;



5.2.13. Constatado a execução do serviço pelo SERVIDOR fiscal da unidade, o gestor do contrato “validará o orçamento”, por meio do sistema informatizado de gerenciamento. Após a “validação”, o Gestor analisará todo o procedimento gerado para a manutenção do veículo, se foi realizado corretamente e se o reparo foi realizado dentro das diretrizes do contrato. Estando de acordo, o gestor “REVALIDARÁ” o reparo e permitirá que o tramite para o pagamento prossiga;

5.2.14. Em sendo reprovados os serviços, tanto pelo sub gestor ou pelo gestor, o estabelecimento da rede credenciada, sob responsabilidade da contratante, será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

5.2.15. Quando houver necessidade, o sistema deve ter a função de auditoria, onde o orçamento deverá ser direcionado para um auditor da CONTRATANTE, que deve indicar se o valor está de acordo com o esperado pelo Órgão ou se a manutenção descrita na ordem de serviço deva ser realizada ou não, quando o auditor finalizar está auditoria, o parecer deve voltar ao gestor que encaminhou.

5.3. Dos prazos a serem seguidos pelos estabelecimentos credenciados pela contratada:

5.3.1. Para as providências da equipe técnica, nos termos do subitem 5.2.1: até 8 (Oito) horas, contadas a partir do acionamento, levando-se em conta o horário comercial;

5.3.2. Para a análise do veículo e elaboração do orçamento:

5.3.2.1. Até 2 (duas) horas – para serviços rápidos ou com diagnóstico aparente, como por exemplo, troca de óleo, filtros, pneus, serviços de borracharia, substituição de lâmpadas, grafismo, reparos leves em funilaria e pintura, entre outros;

5.3.2.2. Até 1 (um) dia útil – para os demais serviços;

5.3.2.3. Até 3 (três) dias úteis, quando houver necessidade de desmontagem de motor, câmbio ou diferencial;

5.3.3. Para remoção e transporte do veículo inoperante (quando houver necessidade): até 3 (Três) horas.

5.3.4. Para a realização dos serviços de manutenção: conforme definido no orçamento, mediante aprovação do gestor do contrato, observando necessariamente:

5.3.4.1. O somatório de tempos previstos para todos os serviços, com base na tabela tempária utilizada como parâmetro no sistema informatizado de gerenciamento;

5.3.4.2. Caso sejam indispensáveis, os intervalos necessários entre cada um dos serviços, definidos formalmente no orçamento e aprovados pelo gestor do contrato, não podendo ser superiores aos prazos contidos na tabela tempária, para os serviços propriamente ditos;

5.3.5. Os prazos acima serão contados:

5.3.5.1. Para os subitens 5.3.2.1 ao 5.3.2.3 (orçamentação), a partir do recebimento do veículo;

5.3.5.2. Para os subitens 5.3.3 (transporte do veículo inoperante), a partir do acionamento do estabelecimento credenciado;

5.3.5.3. Para os subitens 5.3.4 (serviços de manutenção), a partir da aprovação do orçamento.

5.4. Da Troca de Oficina:

5.4.1. Ocorrendo a necessidade de troca de oficina onde o veículo se encontra, o sistema informatizado de gerenciamento deve permitir e registrar a movimentação do veículo, ou seja, a retirada do veículo do local onde foi realizado o registro de entrada para que seja registrado e mantido em outro estabelecimento;

5.4.2. As situações previstas para a troca de oficina são:



- 5.4.2.1. A oficina em que se encontra o veículo for descredenciada devido a apuração de ocorrências ou outro tipo de impedimento e o veículo ainda não iniciaram a manutenção;
- 5.4.2.2. O estabelecimento para onde o veículo foi direcionado, inicialmente, identificar algum problema que não tenha capacidade técnica para sanar;
- 5.4.2.3. A equipe técnica direcionar o veículo erroneamente para uma oficina que não possui capacidade técnica para realizar a manutenção;
- 5.4.2.4. O estabelecimento pratica preços superiores aos de mercado e se recusa a reduzi-los, a fim de atingir os parâmetros obtidos;
- 5.4.2.5. A equipe técnica especializada decidir pela troca de estabelecimento por motivos técnicos, pela demora na execução ou outros que impossibilitem o início ou continuidade da manutenção;
- 5.4.2.6. Quando o gestor de frota decidir pela troca de estabelecimento, em razão da demora na prestação dos serviços ou desempenho inferior ao esperado;

5.5 Dos Custos:

- 5.5.1. As despesas diretas e indiretas decorrentes dos serviços de gerenciamento da manutenção da frota correrão por conta da contratada, em especial, os decorrentes dos atos de orçamentação dos veículos.

6.1. Anexo I.

7.1. A empresa vencedora deverá disponibilizar sistema informatizado e integrado de gestão que interligue a rede credenciada, à equipe especializada e à contratante, em ambiente seguro; seja executado via web browser (internet/CHROME), possua funcionalidades que permitam o planejamento, acompanhamento e controle das manutenções dos veículos oficiais; tenha funcionamento online e "real-time" para o registro e consulta de dados, e emita relatórios operacionais e gerenciais. O sistema deverá conter, no mínimo, as seguintes funcionalidades que serão testadas em prova de conceito:

- 7.1.1. Registro do plano de manutenção preventiva por veículo;
- 7.1.2. Aviso de revisões a serem realizadas por veículo, conforme estabelecido no plano de manutenção, por meio de alertas no sistema, relatórios e e-mail;
- 7.1.3. Disponibilizar, em forma de mapa, quando da efetiva execução do contrato, a localização dos estabelecimentos da rede credenciada, de modo que seja possível visualizar, simultaneamente, as oficinas de uma determinada região. Esse mapa deve ser dotado, no mínimo, das seguintes funcionalidades:
 - 7.1.3.1. Zoom;
 - 7.1.3.2. Identificação dos estabelecimentos pelo nome fantasia;
 - 7.1.3.3. Elaboração de rotas;



- 7.1.4. Ter a possibilidade de solicitar o bloqueio de REDE via e-mail para a Contratada;
- 7.1.5. Ter no sistema a função de selecionar os estabelecimentos preferenciais, para enviar orçamentos;
- 7.1.6. O sistema deve permitir que as ordens de serviços possam ser pré-iniciadas através do POS com utilização da etiqueta e com validação através de matrícula e senha pessoal do condutor, sendo a ordem de serviço direcionada para preenchimentos dos itens;
- 7.1.7. Apresentar no sistema a regra para upload de imagens e não permite inserir imagens duplicadas (a mesma foto) na base do cliente, independentemente de onde ela já tenha sido inserida e apresentar o aviso quando acontecer na tela do orçamento;
- 7.1.8. Disponibilizar parâmetro que garanta, no mínimo 3 (três) cotações eletrônicas de preço para a aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- 7.1.9. Possibilitar a inclusão de fotos aos orçamentos ELETRÔNICOS, a fim de justificar visualmente a necessidade dos serviços e trocas de peças, bem como das Notas Fiscais digitalizadas relativas aos serviços realizados;
- 7.1.10. Apresentar a função no sistema, que permita a abertura de um orçamento complementar a uma ordem de serviço já existente, para o mesmo veículo;
- 7.1.11. Comportar níveis de alçada de aprovação de Ordens de Manutenção parametrizáveis por valor;
- 7.1.12. Reserva de Saldo, o sistema deve disponibilizar de funcionalidade que reserve o saldo de empenho baseado no valor do menor orçamento. Não deve permitir que seja aberto novos orçamentos ou seja colocado orçamentos para aguardar a aprovação, caso não exista saldo no órgão, departamento, unidade ou centro de custo;
- 7.1.13. Destacar as OS's que tenham a menor precificação quando pesquisado a OS e as suas cotações;
- 7.1.14. O sistema deve dispor de funcionalidade que separe os orçamentos dos órgãos sem sendo para disponibiliza-las para aprovação do fluxo normal de OS;
- 7.1.15. Exigência de checklist na chegada e saída do veículo com inserção de imagem do hodômetro do veículo;
- 7.1.16. O sistema deve exigir que para a resposta do orçamento e/ou devolução do veículo após a manutenção, seja emitido os check-lists pelo condutor validando os itens preenchidos e a comprovação do hodômetro do veículo através de foto;
- 7.1.17. Permitir que os aprovadores possam filtrar a visualização das Ordens de Manutenção pendentes de aprovação do seu nível além dos filtros de órgão, por data e por placa;



- 7.1.18. Ter a opção no sistema para executar upload por planilha para atualizar o KM dos veículos, assim o sistema permite chamar as preventivas por km e tempo;
- 7.1.19. Parâmetro desbloquear/bloquear para que o veículo não tenha mais de uma os em andamento e que seja possível parametrizar esta regra;
- 7.1.20. Validação do check-list por parte do condutor identificado na OS. O sistema deve exigir a validação dos check-list via sistema web ou aplicativo, pelo condutor informado no check-list. A informação da validação deve ser registrada dentro do sistema;
- 7.1.21. Ter a opção de bloquear e desbloquear a abertura de orçamentos pelo login das oficinas, quando bloqueado garantimos que todos os orçamentos serão abertos pela equipe especializada, quando desbloqueado permitimos a abertura do orçamento pela oficina após pré-orçamento inicializado pelo POS com validação através de matrícula e senha pessoal do condutor;
- 7.1.22. OSs com saldo indisponível para aprovação, separadas do fluxo comum de OS
- 7.1.23. O sistema deve dispor de funcionalidade que separe os orçamentos dos órgãos sem sendo para disponibiliza-las para aprovação do fluxo normal de OS;
- 7.1.24. Permitir, dentro do mesmo orçamento, cotação sem limite de quantidade de credenciados participantes com a funcionalidade de enviar para todos da REDE;
- 7.1.25. O sistema deve garantir que na entrada do veículo o condutor seja identificado por meio de matrícula e senha e somente após esta validação a oficina pode prosseguir com o andamento da abertura.
- 7.1.26. O sistema deve garantir que na retirada do veículo, seja obrigatório a inclusão das notas fiscais de peças e serviços e após concluído a inclusão o sistema deve solicitar a identificação do condutor por meio de matrícula e senha, para registrar a retirada do veículo;
- 7.1.27. Checklist de entrada e saída, trazendo as informações mínimas como foto do hodometro, descrição do carro, condições de pneus, comentários e validação do checklist pelo usuário em ambiente logado próprio dos condutores;
- 7.1.28. Equipe Plataforma auxiliando no processo das OSs e na validação da NFs anexadas pelos estabelecimentos. O sistema deve dispor de equipe especializada que valide os orçamentos respondidos e consiga mais 2 cotações em prazo de 2 dias uteis para a execução do serviço em tempo hábil. Ter a função onde a equipe especializada também valide todas as NFs disponibilizadas pelos estabelecimentos referentes aos serviços prestados.
- 7.1.29. Disponibilizar relatório que possa ser customizado, com as informações disponíveis na ordem de serviços e no cadastro de veículos, condutores e estabelecimentos permitindo gerar agrupadores dos dados e gráficos das informações, sem limitação máxima de data de extração das informações, extraindo de uma única vez os dados do contrato se assim for necessário, sem que



seja usado um segundo sistema e ou outro meio de gerar o relatório que não for pelo próprio sistema da contratada;

7.1.30. Ter a função no sistema do aprovador de auditoria, este deve ter acesso somente as OS que forem direcionadas a ele e este deve recomendar a aprovação ou não com um parecer de auditor, após esta etapa a ordem de serviço deve voltar ao nível de alçada que direcionou para seguir ou não a recomendação do auditor;

7.1.31. Registro do orçamento de cada manutenção, que deverá conter, no mínimo, placa e o hodômetro do veículo, nome do condutor que entregou o veículo; a relação de peças, acessórios, componentes, materiais e suas respectivas quantidades e preços (unitário e total); a relação de serviços e seus respectivos tempos e preços (unitário e total) e as datas da entrada do veículo e da emissão do orçamento;

7.1.32. Classificação das peças em genuínas ou originais;

7.1.33. Classificação da manutenção em preventiva, preditiva, corretiva ou corretiva - sinistro;

7.1.34. Realizar sempre o procedimento de vistoria por imagem, por meio de upload de fotografias do veículo, a fim de subsidiar a avaliação e recomendação da manutenção apropriada pela equipe especializada, bem como conferência do gestor da frota ou dos gestores de contratos das unidades;

7.1.35. Cotação eletrônica de preços na rede credenciada com no mínimo 03 (três) orçamentos em estabelecimentos distintos e mais a tabela tempária do respectivo serviço e peças, que deverá estar integrada com o sistema informando o valor e quanto está a maior ou menor o valor;

7.1.36. Ter a funcionalidade de cotação para a REDE credenciada toda da CONTRATADA;

7.1.37. Alteração dos itens do orçamento pelo estabelecimento, a partir da verificação de garantia e em decorrência da negociação sobre os mesmos;

7.1.38. Apresentação através de rotina específica, consulta ou relatório, dos dados de todas as cotações realizadas para cada manutenção, com a indicação do orçamento de menor preço;

7.1.39. Aprovação parcial, total ou reprovação dos orçamentos por parte dos gestores, através de senha pessoal e intransferível;

7.1.40. Ter a função para a consulta das Ordens de Serviço, relativas às manutenções aprovadas;

7.1.41. Registro da data de início e finalização da manutenção;

7.1.42. Ter o workflow com as datas e intervalos de cada etapa, classificando em verde dentro do prazo e vermelho fora do prazo;

7.1.43. Aviso da finalização da manutenção aos gestores, por e-mail;

7.1.44. Registro da data de retirada do veículo do local onde foi efetuada sua manutenção, que deverá conter, pelo menos, a data da retirada e o nome do condutor para o qual o veículo foi



devolvido, o sistema deverá ter suas informações validadas através de registro e senha do motorista;

7.1.45. Sistema deverá possibilitar à Contratante identificar se as emissões das notas fiscais estão de acordo com as exigências tributárias municipais e estaduais, e em caso de negativa, solicitar a correção diretamente para o estabelecimento credenciado, condicionados à regularização das notas fiscais ao faturamento dos valores;

7.1.46. Cada manutenção somente será liberada após validação dos requisitos pré-definidos, sendo estes, no mínimo, a identificação do veículo, a identificação do condutor que entregou o veículo e a aprovação do orçamento pelos gestores de frota e gestores das unidades contratante, que também deverá ser identificado pelo sistema;

7.1.47. Deverá haver ainda uma autorização em sistema, efetuada exclusivamente pelo Gestor da Frota, quando o valor do orçamento somado ao valor total das manutenções efetuadas no veículo nos últimos 12 meses, for superior a 40% do valor venal do veículo, este campo deve permitir que seja parametrizado de acordo com o momento que o órgão entender que deve mudar a sua regra;

7.1.48. A autorização será realizada por usuário autorizado, por meio de senha pessoal e intransferível, que também deverá ser identificado pelo sistema;

7.1.49. Os preços unitários de peças, componentes, acessórios, materiais são inferiores ou, pelo menos, iguais aos preços oficiais do fabricante/ montadora com a aplicação do desconto constante de sua proposta comercial final;

7.1.50. Os tempos de reparo são inferiores ou, pelo menos, iguais aos tempos oficiais, e os preços unitários do serviço são inferiores ou, pelo menos, iguais aos preços da hora/homem por tipo de veículo constantes de sua proposta comercial final;

7.1.51. Após aprovação e autorização da manutenção (quando necessária), está poderá ser iniciada pelo estabelecimento. Somente após a finalização da manutenção e retirada do veículo pela unidade contratante, o mesmo veículo poderá realizar manutenções em outro estabelecimento;

7.1.52. Os dados registrados no sistema relativos à todas as manutenções aprovadas ou reprovadas, inclusive os itens dos orçamentos, das cotações e aprovações (dados dos gestores que aprovaram o serviço) devem ser coletados e armazenados pelo sistema, em base de dados permanente, centralizada e constantemente atualizada e estar disponíveis para consultas e emissão de relatórios;

7.1.53. O sistema deve conter a função controle de estoque, onde este deve ter a função para inclusão de peça, com conjunto de informações de identificação / marca / modelo / nº série, entre outras, com integração com as demais funcionalidades operacionais (usuário / oficina / almoxarifado) que fazem inclusão e baixa de unidades de peças / materiais de forma gerenciável.



7.1.54. O relatório do controle de estoque deve trazer quantas peça ainda tem no estoque e quantas foram dadas baixa.

7.1.55. O sistema deve dispor de módulo para rastreamento de pneus:

7.1.55.1. Oferecer maior controle sobre a localização de pneus, garantindo maior controle, e portanto, maior segurança para os usuários dos veículos e economia nos gastos com pneus;

7.1.56. Deve ter o controle no sistema, que apresente o histórico do Pneu;

7.1.56.1. Oferecer maior controle sobre o estado dos pneus, garantindo maior controle e, portanto, maior segurança para os usuários dos veículos.

7.1.57. Deve oferecer alertas de agendamento para rodízio de pneus em preventivas;

7.1.57.1. Oferecer maior controle sobre o estado dos pneus, garantindo maior controle e, portanto, maior segurança para os usuários dos veículos e economia nos gastos com pneus.

7.1.58. A Contratada deverá disponibilizar aplicativo (IOS/Android) para o sistema de gerenciamento de manutenção que também deverá possuir a função de acompanhar os seus devidos status por meio do aplicativo.

7.2. DEVERÁ HAVER NO MÍNIMO, 02 (DOIS) PERFIS DE ACESSO AO SISTEMA:

7.2.1. **GESTOR DO CONTRATO DE FROTA:** Deverá ter acesso às informações das manutenções aprovadas e reprovadas dos veículos de todas as frotas/unidades contratantes, bem como, autorizar os orçamentos, se for o caso, porém, não poderá incluir ou alterar parâmetros para nenhuma das frotas, como cotas financeiras ou limite de alçada. Somente servidores daquelas e com este perfil poderão tê-lo;

7.2.2. **GESTOR DO CONTRATO DE FROTA ADM:** Na quantidade mínima de 02 (dois) perfis por frota/Unidade, deverá aprovar e ter acesso às informações das manutenções somente dos veículos de sua frota/unidade, poderá estabelecer limites de alçada de suas unidades, bem como, cotas financeiras para unidades ou veículos de sua frota; O gestor poderá nomear um fiscal em cada unidade para acompanhar os andamentos do conserto e receber o veículo reparado.

7.2.3. O cadastro dos gestores ao sistema, deverá ser feito de forma online, através do sistema da contratada, sem que exista nenhuma intervenção desta;

7.2.4. Deverá ser possível aos gestores de frota estabelecerem, via sistema, cotas financeiras mensais para as frotas e/ou para as unidades da Frota e/ou para veículo, individualmente. A alimentação da cota poderá ser feita manual ou automaticamente a cada mês e os valores destas cotas poderão ser alterados e redistribuídos, de acordo com a necessidade dos contratantes;

7.2.5. O sistema de gestão deverá ser integrado com o Sistema de Controle de Frota da CONTRATANTE, o layout será disponibilizado após a declarado vencedor a empresa CONTRATANTE, com 120 dias para a integração ser FINALIZADA:



7.2.6. Importação dos dados cadastrais dos veículos, condutores e UNIDADES/SUBUNIDADE. A inclusão dos dados de novos veículos, condutores e unidades e a atualização dos dados daqueles já carregados ao sistema de gestão será feita exclusivamente por esta importação. Entende-se por dados cadastrais do veículo aqueles necessários à sua identificação como: placa, marca/modelo, hodômetro, ano de fabricação e de modelo, unidade e subfrota que detém sua posse ou uso e situação do veículo na Frota (ativo e inativo) e número de Patrimônio. Entende-se como dados cadastrais do condutor, aqueles necessários à sua identificação, como: CPF e/ou RG, CNH, nome, UNIDADE/SUBUNIDADE a qual está vinculado, situação dele na unidade (ativo e inativo), e-mail e telefone celular;

7.2.7. A exportação da base de dados com a finalidade de alimentar o sistema da CONTRATANTE, conforme layout que será disponibilizado após a declaração da vencedora. As informações devem ser transmitidas, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização da manutenção, no formato a ser definido];

7.2.8. O modo de transmissão, bem como, o formato e conteúdo dos arquivos a serem importados e exportados do sistema de gestão, deverão ser definidos posteriormente pelas áreas competentes, sem prejuízo algum para a CONTRATADA;

7.2.9. O sistema deve ter manual acessível ao usuário, possibilitando-o obter informações e orientações sobre as funcionalidades do sistema;

7.2.10. É obrigatório disponibilizar o layout técnico e regras de negócio para o desenvolvimento de integração em menu no próprio sistema e que este possa ser direcionado ao TI da CONTRATANTE por meio de acesso para o devido estudo e aplicação da integração;

7.2.11. A empresa ganhadora deverá efetuar APRESENTAÇÃO TÉCNICA do sistema de gerenciamento, antes da assinatura do contrato, demonstrando sua funcionalidade de modo que o contratante possa verificar se o sistema opera conforme solicitado sob pena de desclassificação do certame, detalhados no item 16 deste documento.

8.1. Deverá ser possível ao Gestor e aos gestores emitirem relatórios gerenciais, operacionais e financeiros, do sistema para controle e gestão das informações sobre os veículos e suas respectivas despesas com manutenção durante todo o período de vigência do contrato. Estes relatórios poderão ser detalhados ou consolidados por:

8.1.1. Período (dia, semana, mês, etc.);

8.1.2. Veículo, unidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade), UNIDADES/SUBUNIDADES (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades);



8.1.3. Local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles; Peças, componentes, acessórios, materiais e serviços; a fim de acompanhar a evolução histórica de suas trocas e preços por veículo, gerar estatísticas de vida útil por modelo de veículo, bem como volume de gastos com cada item, por órgão, unidade em determinado período;

8.2. Deverão ser disponibilizados ainda os seguintes relatórios:

8.2.1. Detalhamento de cada manutenção realizada por veículo, contendo: data, identificação do estabelecimento, identificação do condutor que levou e retirou o veículo, identificações de todos os orçamentos efetuados com os respectivos preços, identificação dos gestores que autorizaram a operação, descrição das mercadorias ou serviços adquiridos, quantidade adquirida, tempo unitário, valor unitário, valor total do item e da manutenção;

8.2.2. Duração da manutenção, que deverá abranger: o tempo entre a entrada do veículo no estabelecimento e o envio do orçamento final para aprovação (Tempo de orçamentação);

8.2.3. O tempo entre a aprovação do orçamento e a finalização da manutenção (Indisponibilidade do veículo) e o tempo entre a finalização da manutenção e a retirada do veículo (Tempo de retirada do veículo);

8.2.4. Saldo de cota de cada veículo, frota ou UNIDADE E SUBUNIDADE;

8.2.5. Relatório analítico da despesa com manutenção preventiva e corretiva de cada frota, por período, contendo os dados detalhados de cada manutenção contendo no mínimo as informações (Número Orçamento; Filial; Razão Social; UNIDADE/SUBUNIDADE; Placa; Patrimônio, Modelo do Veículo; Ano Fabricação; Hodômetro; Estabelecimento; CNPJ; Endereço; Bairro; E-mail; Telefone; Cidade; Estado; Data de Chegada; Entrada Motorista; Data de Aprovação; Aprovador; Data da Finalização; Data Fechamento; Data; Retirada Motorista; Intervalo Inutilização Veículo (em Horas); Intervalo Inutilização Veículo (em Dias); Tipo Manutenção; NF Peça; NF Serviço; Tipo; Grupo de Serviço; Descrição Grupo; Descrição; Classe; Fabricante; Garantia (em Dias); Garantia (em KM); Quantidade Itens; Valor Unitário; Valor Total; Optante Simples; Valor ICMS Deduzido; Responsável ISS; Percentual ISS; Valor do ISS; Valor Líquido; % Taxa Administração; Valor Taxa Administração;

8.2.6. Relatório personalizado (real time) com opções de personalização pelo próprio gestor da CONTRATANTE contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: Período (dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, KM, prefixo, número da tag, renavam), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades), local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em



cada um deles, condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o estabelecimento credenciado e condutor/motorista que retirou o veículo na finalização de entrega pelo estabelecimento credenciado), valor dos itens (peças e mão de obra). O relatório também deverá permitir a nomeação de um nome a ser escolhido pela Prefeitura e também deverá conter a opção para salva-lo, em tempo real.

8.2.7. Os relatórios operacionais, contendo informações sobre cada manutenção, deverão ser fornecidos em tempo real pelo sistema de gestão. Os demais, de acordo com o grau de consolidação das informações, poderão ser disponibilizados no sistema em até 07 (sete) dias corridos da realização de cada manutenção.

8.2.8. Todos os dos relatórios poderão ser apresentados sob a forma de consulta online do próprio sistema.

DA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA EMPRESA

9.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, além de possuir equipe especializada com conhecimentos e experiência em manutenção veicular, para treinamento e atendimento aos gestores e usuários da CONTRATANTE, sendo de sua competência:

9.1.1. Estabelecer planos de manutenção preventiva por veículo, a fim de orientar o(s) gestores na realização das manutenções, com base no manual do fabricante, o tipo de utilização e a intensidade de uso do veículo;

9.1.2. Acompanhar e controlar a execução dos planos de manutenção;

9.1.3. Avisar com antecedência, via sistema e/ou contato telefônico ao gestor de frotas sobre a necessidade de efetuar a manutenção preventiva de veículo, de acordo com o plano de manutenção desenvolvido;

9.1.4. Prestar assistência aos usuários, quanto aos procedimentos a serem seguidos para manutenção preventiva, corretiva, serviço de guincho/ reboque, bem como em caso de sinistro;

9.1.5. Direcionar os veículos, preferencialmente para os estabelecimentos da rede credenciada mais próximos, passíveis de realizar a manutenção requerida, situados a até 50 km do local onde o veículo se encontre;

9.1.6. Avaliar tecnicamente os orçamentos registrados no sistema, verificar se os itens se encontram em garantia e realizar vistoria por imagem dos itens a serem substituídos, quando necessário, ou quando solicitado pelos gestores de UNIDADE/SUBUNIDADE;



9.1.7. Realizar, via sistema, a cotação eletrônica de preços em estabelecimentos distintos da rede credenciada, a fim de se obter até 03 (três) orçamentos para cada manutenção passível de ser realizada;

9.1.8. Negociar pontualmente, caso seja necessário, cada item do orçamento com os estabelecimentos da rede credenciada. A negociação deverá ser feita a partir dos preços oficiais das peças, componentes, acessórios e materiais com a aplicação do desconto presente na proposta comercial final, dos tempos de reparo oficiais, e dos preços da hora/homem também constantes da proposta comercial final da EMPRESA VENCEDORA pautados em tabelas temporárias;

9.1.9. A equipe especializada deverá negociar com a rede credenciada com a finalidade de reduzir os referidos valores e alcançar o melhor orçamento para a Administração;

9.1.10. Apresentar os três orçamentos, via sistema, para a APROVAÇÃO dos gestores, validando sempre o orçamento de menor valor, ou melhor custo/benefício, o sistema deverá possuir integração com as tabelas referências (tabela temporária do serviço e peça) e cada respectivo orçamento.

9.1.11. Garantir que no mínimo três orçamentos do serviço a ser reparado seja apresentado ao gestor para aprovação e validação do orçamento de menor valor e esteja em conformidade com os valores praticados pelo mercado;

9.1.12. Fornecer meios ao gestor da CONTRATANTE para acompanhar remotamente a finalização da manutenção e a entrega do veículo pela oficina ao servidor UNIDADE E SUBUNIDADE, bem como verificar se o serviço foi executado corretamente;

9.1.13. Orientar os gestores da CONTRATANTE sobre os procedimentos de aprovação no sistema;

9.1.14. Acompanhar as garantias das peças, componentes, acessórios, materiais e serviços realizados pela rede credenciada e solicitar junto a esta a reparação das mercadorias e serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelos gestores da CONTRATANTE, sem quaisquer ônus a estes.

10. MECANISMO DE IMPOSTOS

10.1. O sistema deverá dispor de solução para a retenção de impostos municipais e federais ISS, PIS, COFINS e CSLL (PCC) de acordo com a legislação municipal ou federal vigente. A solução deverá contemplar o cadastro das regras e alíquotas no sistema, geração de relatórios.

10.2. A informação supra exigida, juntamente com as notas fiscais emitidas pelas oficinas, em arquivo no formato XLS. O layout e as informações contidas do referido arquivo serão ajustados posteriormente.



11.1. Declaração de que no prazo de até 20 (vinte) dias, após a homologação, apresentará 50% da rede mínima credenciada e em até 30 (trinta) dias apresentará 100% da rede credenciada, conforme disposto neste.

12. DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

12.1. A empresa vencedora e ou sua rede credenciada devem efetuar o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, além do suporte para os sistemas acústico-visuais; e adesivos, plotagem e sinais de identificações, para a manutenção da Frota de veículos do Órgão contratante, em conformidade com as regras a seguir:

12.1.1. Fornecer peças ou equipamentos referentes ao Sistema Acústico Visual compatível ou de tecnologia superior ao equipamento já instalado no veículo de adaptadoras homologadas pelas montadoras;

12.1.2. Grafismo e adesivos conforme normas e decretos em vigor que podem ser oferecidos pelo Gestor do Contrato para manter padronização e harmonia visual da frota, caso seja necessário;

12.1.3. Somente fornecer peças, componentes, acessórios e materiais após aprovação expressa dos gestores das frotas competentes. A aprovação deverá ser feita exclusivamente através do sistema de gestão;

12.1.4. Utilizar obrigatoriamente peças genuínas, ou seja, comercializadas exclusivamente pelas Revendedoras Autorizadas das marcas, podendo utilizar também peças originais ou paralelas, desde que aprovadas pelos gestores das frotas competentes;

12.1.5. O tipo de peça a ser utilizado em cada manutenção poderá ser definido por cada gestor de frota contratante junto com a EMPRESA VENCEDORA, de acordo com sua política de manutenção, podendo:

12.1.6. Utilizar exclusivamente peças genuínas nos reparos de sua frota de veículos, ou, aceitar o uso de peças originais, na ausência de genuínas ou quando a utilização destas não for viável financeiramente;

12.1.7. Utilizar peças genuínas ou originais, de acordo com a indicação da equipe especializada;

12.1.8. Utilizar, extraordinariamente, em caráter de exceção e devidamente justificado, peças paralelas;

12.1.9. A autorização para o fornecimento de peças originais e paralelas será feita exclusivamente por meio do sistema de gestão pelos gestores das frotas;



12.1.10. As peças paralelas deverão ter preços obrigatoriamente inferiores aos das peças originais, que por sua vez, deverão ter obrigatoriamente preços inferiores aos das peças genuínas, após a aplicação do desconto presente na proposta comercial final da EMPRESA VENCEDORA;

12.1.11. É vedado o uso de peças paralelas nas manutenções em que seu uso implicar a perda da garantia de fábrica do veículo;

12.1.12. As peças substituídas deverão ser, obrigatoriamente, entregues no ato da conclusão dos serviços ao servidor devidamente designado para retirar o veículo do estabelecimento, exceto pneus e baterias, que, caso a frota/UNIDADE/SUBUNIDADE não os solicite, deverão receber a correta disposição final por parte do estabelecimento que efetuou a manutenção;

12.1.13. Para os fins do edital, as peças, componentes, acessórios e materiais serão considerados:

12.1.14. Genuínos, conforme ABNT/ NBR - 15296/ 2005 e ABNT/ NBR 15832/ 2010, quando destinados a substituir peças, componentes, acessórios e materiais que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem), são concebidos pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia) e apresentam as mesmas especificações técnicas dos itens que substitui. As peças, componentes, acessórios e materiais genuínos passaram pelo controle de qualidade das montadoras e são revendidos em sua rede de concessionárias.

12.1.15. Originais, conforme ABNT/ NBR - 15296/ 2005 e ABNT/ NBR 15832/ 2010, quando apresentam as mesmas especificações técnicas e características de qualidade dos itens que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem). As peças, componentes, acessórios e materiais originais são produzidos pelos mesmos fabricantes que fornecem às montadoras, sendo, porém, comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo, com o nome do fabricante.

12.1.16. Paralelos, quando apresentam especificações técnicas e características de qualidade similares às dos itens que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem), garantindo sua intercambialidade. As peças, componentes, acessórios e materiais paralelos são produzidos pelos fabricantes de reconhecimento nacional e comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo.

13.1. Para a execução dos serviços de manutenção da Frota de veículos da CONTRATANTE, a rede credenciada deve:

13.1.1. Registrar no sistema de gestão o orçamento da manutenção, bem como as reduções em seus valores, que será validado pela equipe especializada e encaminhado aos gestores das frotas para a aprovação e validação;